



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2.021 //

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Roberto dos Reis Rolim**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 17.393.159 e no CPF sob o nº 086.089.198-42, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GERSON CERQUEIRA-ME** (Alinet Provedor de Internet), inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.192/0001-58, com a sede na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 489, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representa pelo seu proprietário, Senhor **Gerson Cerqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.843.888-3 e do CPF sob o nº 103.250.258-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 02, ao Contrato de 12 de maio de 2.021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 14 de maio de 2.023.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância mensal no valor de R\$ 10.116,36 (Dez mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 843,03 (Oitocentos e quarenta e três reais e três centavos) cada, com vencimento todo dia 20 (Vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/22;

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria:

Ficha – 20

-01.01.02- Secretaria da Câmara

-01.031.0001.2007.0000- Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal

-3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



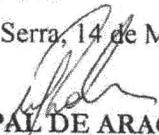
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

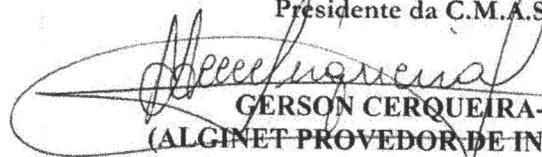
Cláusula Quinta:

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

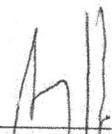
E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo.

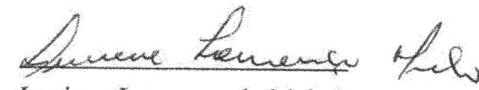
Araçoiaba da Serra, 14 de Maio de 2.022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
Presidente da C.M.A.S.


GERSON CERQUEIRA-ME
(ALINET-PROVEDOR DE INTERNET),
GERSON CERQUEIRA

Testemunhas:


Felipe Arrigatto Gonçalves
RG nº 30.491.669-9
CPF nº 269.830.638-64


Luciene Lourenço de Melo
RG nº 20.836.937-5
CPF 071.986.998-63

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Roberto dos Reis Rolim**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 17.393.159 e no CPF sob o nº 086.089.198-42, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GERSON CERQUEIRA-ME** (Alinet Provedor de Internet), inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.192/0001-58, com a sede na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 489, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representa pelo seu proprietário, Senhor **Gerson Cerqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.843.888-3 e do CPF sob o nº 103.250.258-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 02, ao Contrato de 12 de maio de 2.021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 14 de maio de 2.023.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância mensal no valor de R\$ 10.116,36 (Dez mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 843,03 (Oitocentos e quarenta e três reais e três centavos) cada, com vencimento todo dia 20 (Vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/22;

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha – 20

-01.01.02- Secretaria da Câmara

-01.031.0001.2007.0000- Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal

-3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Cláusula Quinta:



Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial. E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo. Araçoiaba da Serra, 14 de Maio de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da C.M.A.S.

GERSON CERQUEIRA-ME

(ALGINET PROVEDOR DE INTERNET),

GERSON CERQUEIRA

Testemunhas:

Felipe Arrigatto Gonçalves Luciene Lourenço de Melo

RG nº 30.491.669-9 RG nº 20.836.937-5

CPF nº 269.830.638-64 CPF 071.986.998-63

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2.021

